SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA Patos-PB, 03 de novembro de 2026.

01 – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mangueiras de combate a incêndio, destinadas a repor e ampliar o estoque de equipamentos de uso contínuo das guarnições do 3º CRBM, garantindo a pronta resposta, a segurança operacional no combate a incêndios e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.2 A presente aquisição se dará conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, com entrega prevista no local e condições descritas.

1.3 Especificação e quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO	UN	QUANT.
1	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO/INDUSTRIAL 1 ½" x 15m - TIPO 2. Confeccionada com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade e tubo interno de borracha sintética. Equipada com acoplamentos tipo engate rápido (Storz) em latão nas extremidades. Em conformidade com a norma ABNT NBR 11861 (Tipo 2).	0007795	Und	20

1.1 MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO/INDUSTRIAL 1 ½" x 15m - TIPO 2. Confeccionada com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade e tubo interno de borracha sintética. Equipada com acoplamentos tipo engate rápido (Storz) em latão nas extremidades. Em conformidade com a norma ABNT NBR 11861 (Tipo 2).

Documento assinado digitalmente, valide em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4CDP-GDPH-9MBR-UHT5. Assinado por: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR em 03/11/2026.

HASH: ce3e4e153a1ea2288bb8f25255735d5334bd99d6c3f41a56b233f4529ad41dce. Juntado em 03/11/2026 15:44:08 por OTAVIANO JUNIOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR

1.2 Fonte Orçamentária
Fonte de Recursos: 500

Programa: Paraíba mais Segura

Ação orçamentária: 4857 – Manutenção de Serviços Administrativos e Operacionais das unidades.
Natureza de Despesa: 339030

02 - Justificativa

A aquisição é imprescindível para repor e ampliar o estoque de equipamentos de uso contínuo das guarnições do 3º CRBM, garantindo a pronta resposta, a segurança operacional no combate a incêndios e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A aquisição destes equipamentos de combate a incêndio é indispensável para atender às normas técnicas vigentes e assegurar a efetividade e a integridade física do efetivo na realização das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

03 - Amparo legal: Lei Estadual nº 9.697/2012

04 - Classificação das Propostas

Para fins de classificação serão consideradas as propostas contendo menor preço por item, devendo os referidos itens estarem em conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. Também por ocasião da apresentação das propostas pelos fornecedores, estas devem conter descrição detalhada acerca de características, marca e modelo do produto apresentado em proposta. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

Documento assinado digitalmente, valide em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4CDP-GDPH-9MBR-UHT5. Assinado por: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR em 03/11/2026.

HASH: ce3e4e153a1ea2288bb8f25255735d5334bd99d6c3f41a56b233f4529ad41dce. Juntado em 03/11/2026 15:44:08 por OTAVIANO JUNIOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR

05 – Características e Detalhamento da Execução e Entrega

5.1. O fornecimento deverá ser executado pela contratada de acordo com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, obedecendo às normas técnicas de fabricação, segurança do trabalho e regulamentações vigentes aplicáveis (ABNT NBR 11861).

5.2. **ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:**

- Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente protegidos, novos, sem uso, isentos de defeitos de fabricação e acompanhados de todas as especificações técnicas exigidas.

A entrega deverá ocorrer até **Dezembro/2026**, em remessa única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, mediante agendamento prévio com o 3º Comando Regional de Bombeiros Militar.

Local e Horário de Entrega: Rua Francisco Marcelino de Morais, s/n - Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h30 às 13h00.

Os itens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta apresentada. Nesses casos, a contratada deverá realizar as devidas substituições no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

06 – Obrigações da Contratante

- Receber os materiais nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

Documento assinado digitalmente, valide em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4CDP-GDPH-9MBR-UHT5. Assinado por: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR em 03/11/2026.

HASH: ce3e4e153a1ea2288bb8f25255735d5334bd99d6c3f41a56b233f4529ad41dce. Juntado em 03/11/2026 15:44:08 por OTAVIANO JUNIOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre qualquer imperfeição, defeito ou irregularidade verificada nos produtos fornecidos, para que sejam tomadas as devidas providências de substituição.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- A Administração não poderá ser responsabilizada por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da execução do objeto.

07 – Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal contendo a discriminação detalhada dos produtos, quantidades e valores.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Documento assinado digitalmente, valide em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4CDP-GDPH-9MBR-UHT5. Assinado por: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR em 03/11/2026.

HASH: ce3e4e153a1ea2288bb8f25255735d5334bd99d6c3f41a56b233f4529ad41dce. Juntado em 03/11/2026 15:44:08 por OTAVIANO JUNIOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR

- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou inconformidades com a proposta.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data estipulada para entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

08 – Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal com o devido atesto da entrega e aceitação dos materiais.

09 – Execução e Fiscalização do Contrato

- A fiscalização do recebimento dos materiais será exercida por um representante da Administração ou comissão designada para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do objeto.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora por qualquer irregularidade, inclusive de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

10 – Sanções Administrativas

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Documento assinado digitalmente, valide em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4CDP-GDPH-9MBR-UHT5. Assinado por: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR em 03/11/2026.

HASH: ce3e4e153a1ea2288bb8f25255735d5334bd99d6c3f41a56b233f4529ad41dce. Juntado em 03/11/2026 15:44:08 por OTAVIANO JUNIOR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3° COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR

1. **Advertência:** dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. **Multa:** não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato;
3. **Impedimento de licitar e contratar:** pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos

OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – **TEN QOE**
Chefe da CRI/3º CRBM

Documento assinado digitalmente, valide em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4CDP-GDPH-9MBR-UHT5. Assinado por: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR em 03/11/2026.

HASH: ce3e4e153a1ea2288bb8f25255735d5334bd99d6c3f41a56b233f4529ad41dce. Juntado em 03/11/2026 15:44:08 por OTAVIANO JUNIOR.